



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

PORTARIA REI/IFPE Nº 1.200

Autoriza  
a  
publicação  
do Edital  
IFPE nº  
26/2024-  
GR.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.018765.2024-92 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital IFPE nº 26/2024-GR, que torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador dos cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do IFPE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 26/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA UAB – 2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE**, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A e reconduzido pelo Decreto de 23/04/2024, publicado no D.O.U. de 24/04/2024, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o **DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 768, publicada no DOU de 3 de agosto de 2020, seção 2, página 27, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador dos cursos ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do IFPE, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023).

**1. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
-------	------	-------	---------

Divulgação do Edital	22/8/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	-
Inscrição on-line	9/9 a 23/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 23/9/2024
Período de solicitação de isenção da inscrição	9/9 a 13/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 13/9/2024
Resultado da isenção	17/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Último dia para pagamento da GRU	24/9/2024	Banco do Brasil ou aplicativo do Banco do Brasil	Horário bancário
Resultado preliminar	21/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar	22/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h às 23h59 do dia 22/10/2024
Resultado final e homologação	24/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar Tutores a Distância, na condição de bolsistas, para atuarem nos cursos relacionados abaixo, ofertados pelo IFPE na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB:

- a) Especialização *lato sensu* em Ensino de Ciências – Ciência é 10!;
- b) Especialização *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Especialização *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica;
- d) Especialização *lato sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Licenciatura em Geografia;
- f) Licenciatura em Matemática; e
- g) Tecnologia em Gestão Ambiental.

2.2 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

## 3. DA TERMINOLOGIA

3.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a) **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos; e
- b) **Tutor a distância:** Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, media a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber: aulas e avaliações de aprendizagem nos polos de educação a distância.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

d) ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5 deste edital;

e) não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Tutor a Distância;

f) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq;

g) estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino ou vinculado a programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação (Lei 11.273/2006 Art. 1º).

4.2 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016.

4.3 Entendem-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (§ 1º do art. 2º da Resolução CEB/CNE nº 2, de 28 de maio de 2009).

4.4 Estágios e estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados experiência no magistério.

4.5 Monitoria não será considerada experiência no magistério.

4.6 Não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES o servidor público em afastamento ou licença com ônus para a instituição à qual está vinculado.

## 5. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

5.1 A titulação de pós-graduação é exigida como requisito mínimo para a função de Tutor a Distância, conforme quadro abaixo;

5.2 A titulação mínima de graduação ou licenciatura, conforme os termos do quadro abaixo, é exigida para a função de Tutor a Distância.

### COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
CGG 1	Metodologia do Trabalho Científico	Qualquer Graduação + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
CGG 2	Estatística Aplicada	Graduação em Estatística ou Matemática + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Estatística		
	Estatística Aplicada a Geografia		
CGG 3	Introdução a Educação à Distância	Licenciatura em Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos-EJA		
	Didática Geral		
	Política e Gestão Educacional I		

	Política e Gestão Educacional II		
	Planejamento e Avaliação Escolar		
CGG 4	Fundamentos Históricos e Sócio-Filosóficos da Educação	Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
CGG 5	Libras	Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência em Libras de instituição cadastrada no MEC + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
CGG 6	Leitura e Produção Textual	Licenciatura em Letras + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
CGG 7	Informática Básica	Graduação em Ciências da Computação ou Informática ou Qualquer curso da área de Informação e Comunicação + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
CGG 8	Psicologia Da Aprendizagem	Graduação em Psicologia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

#### COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
CGE 1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer graduação + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos I		
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos II		
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Qualquer graduação com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica	

CGE 2	Trabalho de Conclusão de Curso II	+ pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Trabalho de Conclusão de Curso III		

### LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
GEO 1	Biogeografia	Graduação em Geografia ou Geologia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Climatologia Dinâmica		
	Fundamentos de Climatologia		
	Fundamentos da Geologia		
	Fundamentos de Pedologia e Edafologia		
	Geomorfologia I		
	Geomorfologia II		
GEO 2	Hidrogeografia	Graduação em Geografia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Formação Econômica e Territorial do Brasil		
	Geografia Agrária		
	Geografia da População		
	Geografia das Indústrias e dos Serviços		
	Geografia Econômica		
	Geografia Política		
	Geografia Regional do Brasil		
	Geografia Regional do Mundo Atual		
	Geografia Regional do Nordeste Brasileiro		
	Geografia Urbana		
Introdução a Ciência Geográfica			
GEO 3	Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Estágio Supervisionado II		
	Estágio Supervisionado III		
	Estágio Supervisionado IV		
GEO 4	Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias	Licenciatura em Geografia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia I		
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia II		
	Projeto Integrador I - Práticas Ambientais e suas Transversalidades		
	Projeto Integrador II - Estudos Populacionais e suas Diversidades		

GEO 5	Trabalho de Conclusão de Curso I	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II		
GEO 6	Cartografia Básica	Graduação em Geografia ou Cartografia ou Engenharia Cartográfica ou Geoprocessamento + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Cartografia Temática		
GEO 7	Práticas Curriculares de Extensão	Qualquer Graduação + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
GEO 8	Projeto Integrador III – Ações Inclusivas da Educação Básica	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

#### LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
MAT 1	Cálculo I	Graduação em Matemática ou Engenharias + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Cálculo II		
	Cálculo III		
MAT 2	Construções Geométricas	Graduação em Matemática ou Engenharias ou Licenciatura em Expressão Gráfica ou Ciências com habilitação em Matemática + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Álgebra I	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em	
	Álgebra II		
	Álgebra Linear		
	Análise Combinatória		
	Análise Real		
	Educação Financeira		

MAT 3		Matemática + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Elementos de Lógica Matemática		
	Equações Diferenciais e Ordinárias		
	Geometria Analítica		
	Geometria I		
	Geometria II		
	História da Matemática		
	Matemática Elementar I		
	Matemática Elementar II		
MAT 4	Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Estágio Supervisionado II		
	Estágio Supervisionado III		
	Estágio Supervisionado IV		
MAT 5	Práticas Curriculares de Extensão I	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Práticas Curriculares de Extensão II		
	Projeto Integrador I		
	Projeto Integrador II		
	Projeto Integrador III		
MAT 6	Física	Graduação em Física + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
MAT 7	Didática da Matemática	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I		
	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II		
MAT 8	Trabalho de Conclusão de Curso I	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II		
MAT 9	Tecnologias Aplicadas ao Ensino da Matemática	Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

**TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

<b>Eixo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>	<b>Número de vagas</b>
TGA 1	Preservação Patrimônio Cultural	Graduação em Geografia ou Turismo ou História ou Arqueologia ou Arquitetura + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
TGA 2	Relações Interpessoais Socioambientais	Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Turismo + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
TGA 3	Procedimentos Pedagógicos em Meio Ambiente	Licenciatura em Geografia ou Biologia ou Pedagogia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Estratégias de Educação Ambiental		
TGA 4	Comunicação em Educação Ambiental	Graduação em Biologia ou Geografia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Metodologia da Pesquisa		
	Projeto Interdisciplinar de Educação Ambiental		
	Projeto Interdisciplinar de Proteção Ambiental		
	Projeto Interdisciplinar de Política Ambiental		
TGA 5	Projeto Interdisciplinar de Qualidade Ambiental	Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Gestão de Unidades de Conservação		
	Gestão de Recursos Naturais		
	Gestão de Recursos Hídricos		
	Sistema Integrado de Gestão	Graduação em Geografia ou Arquitetura e Urbanismo ou	
	Planejamento Ambiental		
	Gestão de Áreas Urbanas		

TGA 6	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Tecnologia em Gestão Ambiental + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Políticas Públicas Socioambientais		
TGA 7	Biologia da Conservação	Graduação em Agronomia ou Ciências Ambientais ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Geografia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Estudo da Ecologia Regional		
	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas		
	Aspectos e Impactos Ambientais		
	Fundamentos da Geologia		
TGA 8	Química Ambiental	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Processos Industriais		
	Gestão da Poluição Atmosférica		
	Gestão e Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos		
	Saúde e Saneamento Ambiental		
	Gestão de Resíduos Sólidos		
TGA 9	Legislação Ambiental	Graduação em Direito ou Engenharia Ambiental + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Auditoria e Certificação Ambiental		
	Instrumentos de Gestão Ambiental		
TGA 10	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Segurança do Trabalho + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
TGA 11	Sistema de Informações Geográficas	Graduação em Geografia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Cartografia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente		

TGA 12	Expressão Gráfica Aplicada	Graduação em Arquitetura ou Design Gráfico ou Licenciatura em Expressão Gráfica + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
TGA 13	Aspectos da Economia Ambiental	Graduação em Administração ou Economia ou Gestão Pública + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Administração e Marketing Aplicados		
	Ecoempreendimentos		

### ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
EPT 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Qualquer graduação com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EPT 2	Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Graduação em Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas		
	Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas		
EPT 3	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EPT 4	Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos, ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EPT 5	A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	Qualquer licenciatura ou Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

### ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

<b>Eixo</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>	<b>Número de vagas</b>
GEPT 1	Gestão Educacional	Graduação em Pedagogia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica		
	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada		
	Gestão da Permanência e do Êxito		
GEPT 2	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	Graduação em Pedagogia ou História + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
GEPT 3	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	Graduação em Pedagogia ou História ou Sociologia ou Ciências Sociais + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
GEPT 4	Gestão para a Inclusão e Diversidades	Graduação em História ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Filosofia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

#### ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

<b>Eixo</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>	<b>Número de vagas</b>
EAD 1	Trabalho de Conclusão de Curso I	Qualquer graduação, com pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior + 1 ano de experiência em EaD	2+CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II		
	Trabalho de Conclusão de Curso III		
EAD 2	Fundamentos da EaD	Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação a Distância, ou Graduação em Pedagogia, com 150h de experiência em docência na EaD, + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

EAD 3	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	Qualquer licenciatura, com pós-graduação em Educação a Distância ou com 150h de experiência professor formador na EaD + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EAD 4	Produção de Materiais Didáticos Digitais	Qualquer graduação, com pós-graduação em Design Instrucional, ou Qualquer licenciatura, com 150h de experiência em docência na EaD, + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EAD 5	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	Qualquer graduação, com pós-graduação em Educação a Distância, ou Qualquer licenciatura, com 1 ano de experiência com formação de professores em AVA, + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EAD 6	Mediação pedagógica em EaD	Qualquer graduação, com 1 ano de experiência na docência em Educação a Distância + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EAD 7	Avaliação e melhoria contínua em EaD	Graduação em Pedagogia, com pós-graduação em EaD ou com 150h de experiência em docência na EaD + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR
EAD 8	Sistemas e Gestão da EaD	Qualquer graduação, com pós-graduação em EaD ou com 2 anos de experiência em gestão na EaD + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	2+CR

### ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIAS É 10!

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas.
	M1D1 – Ciência é 10!: Uma introdução M1D2 –TCC1: Ciência é 10!: Começando a	Licenciatura em Ciências + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

C10	experimental e a pensar no TCC	Graduação em Biologia + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	M1D3 –Ciência é 10!: Hora de perguntar e propor		
	M1D4 –Ciência é 10!: Na sala de aula		
	M2D1 – TCC2: Fundamentos do Projeto de Pesquisa	Graduação em Física + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR
	M2D2 – Fundamentos para o ensino de ciências por investigação		
	M3D1 – TCC3: Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências	Graduação em química + pós-graduação + 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior	1 + CR

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- 6.1 Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos da educação a distância.
- 6.2 Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado.
- 6.3 Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.
- 6.4 Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de educação a distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 6.5 Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- 6.6 Produzir e entregar à coordenação do curso relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes.
- 6.7 Dedicar, presencialmente na Sede da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático. Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais especificadas não serão custeados pela DEaD.
- 6.8 Dedicar 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.
- 6.9 Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular.
- 6.10 Produzir e entregar ao Professor Formador o Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do componente curricular.
- 6.11 Participar de cursos de formação continuada de acordo com o cronograma estabelecido.
- 6.12 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) e nos encontros presenciais nos polos de educação a distância.
- 6.13 Possuir noções básicas de informática, utilizando ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
- 6.14 Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período de 9/9/2024 a 23/9/2024, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>;
- 7.2 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:
  - 7.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;
  - 7.2.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 9/9/2024 a 24/9/2024. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data 24/9/2024, bem como agendamentos de pagamento.

7.2.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 23/9/2024, e cujo pagamento seja efetuado até a data 24/9/2024.

7.3 O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

7.4 O candidato só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 deste edital;

7.5 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 9/9/2024 a 13/9/2024. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ([Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Informar o nome da mãe conforme dados do CadÚnico;

c) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (NIS do candidato, nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;

7.6.3 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.6.4 O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 16/9/2024 a partir das 18h.

7.6.5 Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas deverão efetuar o pagamento da GRU até o dia 24/9/2024, assegurando sua participação no certame.

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

8.2 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3 Quadro de Pontuações do Formulário Eletrônico de Inscrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Graduação	5 pontos	30	
	Especialização lato sensu (360 h)	10 pontos		
	Mestrado	20 pontos		
	Doutorado	30 pontos		
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	2 pontos por ano	24
		Docência de Ensino Médio	3 pontos por ano	

		Docência de Educação Superior	4 pontos por ano	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	5 pontos por componente curricular	40
		Experiência como tutor presencial	4 pontos por semestre	
	Professor Pesquisador	Experiência como Professor Formador	5 pontos por Componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	4 pontos por componente curricular	
	Assistente à Docência	Assistente à Docência	4 pontos por semestre	
<b>VOLUNTARIADO</b>	Voluntário **	Serviço Voluntário	1 ponto por serviço voluntário	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

\*\*[Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#)

8.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

8.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Quadro de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8.8 Para fins de comprovação de experiência em docência presencial, só serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.

8.9 Para fins de comprovação de experiência em EaD, só serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação em EaD; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional em EaD.

8.10 Nos casos em que a CTPS (versão física ou digital) não apresente data de término/demissão do vínculo empregatício, o/a candidato/a deverá apresentar declaração comprovando a continuidade do vínculo.

8.11 Não serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, em qualquer hipótese, documentos que não apresentem todos os dados necessários para o cômputo do tempo de atuação.

8.12 Para comprovação de serviço voluntário, serão aceitas declarações expedidas por instituições nas quais constem, **expressamente**, que o trabalho desenvolvido se deu de forma voluntária.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, no dia 21/10/2024.

9.2 A classificação dos candidatos será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular, obedecida a ordem decrescente de classificação, observando-se o item 8 deste Edital.

9.3 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.4 Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior idade, se idoso (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);
- c) maior tempo de Experiência em Docência (conforme item 8.3 deste edital);
- d) maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital);
- e) maior idade, ressalvado o disposto na alínea “a” deste subitem.

9.5 O resultado final será publicado no site [selecoes.ead.ifpe.edu.br](http://selecoes.ead.ifpe.edu.br) no dia 24/10/2024.

9.6 O IFPE não se responsabilizará por informar diretamente os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> para a obtenção dessa informação. A divulgação pelas mídias digital, televisiva e/ou escrita terá caráter apenas informativo, não oficial.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser interposto, **exclusivamente no site de inscrição**, no dia 22/10/2024.

10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Na interposição de recursos não será aceita a inserção de documentos, arquivos de imagem e vídeos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

10.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreram, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE.

12.2.1 Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 4 e 5 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

12.3 O candidato convocado exercerá a função de Tutor a Distância para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme item 12.2.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

12.4 O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.

12.4.1 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

12.4.2 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação, através do e-mail [cac@ead.ifpe.edu.br](mailto:cac@ead.ifpe.edu.br).

12.5 O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.6 Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) original do RG;
- b) original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) original de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) original dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido;
- f) original de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no Formulário de Eletrônico de Inscrição referente ao item 8.3;

g) currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

h) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I)

i) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo II)

j) Declaração de Não Afastamento (Anexo III), no caso de servidor público

k) Comprovação de vínculo, expedida pelo(a) pela gestão da instituição de ensino da rede pública.

12.7 Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo considerado/a desclassificado/a aquele/a que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Experiência no Magistério Presencial/Experiência em EaD/Voluntário.

12.7.1 O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

12.8 O/A candidato/a convocado/a participar, obrigatoriamente, de curso de formação, no IFPE, na modalidade semipresencial, visando à orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida frequência de 75%. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.

12.8.1 A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.7.

12.9 O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

### **13. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES A DISTÂNCIA**

13.1 Os Tutores a Distância poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

b) Indisciplina do tutor a distância no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;

c) Desempenho insatisfatório do tutor a distância com prejuízo no andamento do componente curricular;

d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores, professores e coordenação;

e) Por interesse do próprio tutor a distância desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);

g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas; ou

h) não cumprimento de um dos subitens estabelecidos no item 6.

### **14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

14.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

14.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

14.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I). O valor da bolsa para Tutor a Distância do Sistema UAB é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme a Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

14.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

14.5 O Tutor a Distância somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, no mesmo período, conforme legislação vigente.

14.6 O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB.

14.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de

2017.

14.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.4 As divulgações sobre este Processo Seletivo Simplificado veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.

15.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

15.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos através do e-mail: [selecoes@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecoes@ead.ifpe.edu.br).

15.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

15.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA  
Diretor da Educação a Distância IFPE

## **ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS/TERMO DE COMPROMISSO**



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Sequencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;</li><li>• Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li><li>• Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>• Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>• Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>• Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>• Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>• Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li><li>• Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;</li><li>• Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li></ul>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( <input type="checkbox"/> ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Data

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR** do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO**

**Declaração de Não Afastamento**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não estou afastada, total ou parcial, seja por motivo de saúde ou capacitação, das minhas atividades principais na Instituição

\_\_\_\_\_.

Caso venha a me afastar das minhas atividades, informarei tempestivamente para meu desligamento imediato das atividades na UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

*(assinado eletronicamente)*  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 23/08/2024, às 11:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1363717** e o código CRC **8DF0CCE8**.

---